



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.322 de 09 de Fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.322 de 09 de fevereiro de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 46.300,90** (quarenta e seis mil e trezentos reais e noventa centavos) e por **tendência de excesso de arrecadação, referente ao Rendimento**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente a devolução de saldo do Convênio FITHA 2023 n.º. 578/2024/PGE/DER-RO.

A presente proposição tem o objetivo de **Devolução de Saldo referente ao Convênio FITHA 2022 n.º. 578/2024/PGE/DER-RO**, que teve como objetivo, recuperação de estradas vicinais, considerando a solicitação feita pelo setor de CONVÊNIO em Memorando n.º. 4/CONVÊNIO/2026, devidamente autorizado, em anexo.

SEMOSP - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 46.300,90** (quarenta e seis mil e trezentos reais e noventa centavos).

SEMOSP - Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao rendimento, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.322 de 09 de Fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por *Superávit Financeiro* e por *Excesso de Arrecadação*, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit financeiro, no valor de **R\$ 46.300,90** (quarenta e seis mil e trezentos reais e noventa centavos) e por tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMOSP		
26.782.0002 - Transporte Rodoviário - Gestão e Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana		
1008 - Devolução de Saldo do Convênio FITHA 2023 nº. 578/2024/PGE/DER-RO C/C: 24129-6	Valor	F.R.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 43.622,33	2.701
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 2.678,57	2.500
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.977,80	1.701
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 22.20	1.500
TOTAL GERAL	R\$: 48.300,90	

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

- a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R\$ 46.300,90** (quarenta e seis mil e trezentos reais e noventa centavos), referente ao **Convênio FITHA 2023 nº. 578/2024/PGE/DER-RO**.
- b) **Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao rendimento**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente ao **Convênio FITHA 2023 nº. 578/2024/PGE/DER-RO**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João José de Oliveira
Prefeito

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente De Recursos, Finanças Orçamento**, em 09/02/2026 às 09:37, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/02/2026 às 12:16, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **326681** e o código verificador **C6470ED8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.753.562-**	09/02/2026 11:13
2	BRUNO ARAUJO LENK	***.446.367-**	09/02/2026 12:27

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando CONVÊNIO	09/02/2026	326727

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/02/2026**, edição **XVII-4169**, página **93** e código verificador **8E4D77E0**.

Docto ID: 326681 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Memorando nº 4/CONVENIO/2026

Assunto: EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

Prezado Senhor(a),

Solicitamos Autorização para devolução do saldo referente ao Convênio CONVÊNIO Nº 578/2024/PGE-DERADM, cujo o objeto transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA , gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando custear a recuperação de estradas vicinais com extensão de 218,60 Km, contemplando os serviços de conformação da plataforma e recomposição de revestimento primário.

A restituição deverá ser empenhada na dotação a seguir:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	VALOR
02.03.26.782.0002.	3.3.90.93 Indenizações e Restituições.	2.500	0	R\$ 2.678,57
02.03.26.782.0002.	3.3.90.93 Indenizações e Restituições.	2.701	2013	R\$ 43620,33
02.03.26.782.0002.	3.3.90.93 Indenizações e Restituições.	1.500	0	R\$ 22,20
02.03.26.782.0002.	3.3.90.93 Indenizações e Restituições.	1.701	2013	R\$ 1977,80

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nova União/RO, 03 de Fevereiro de 2026.

Marcos Araújo de Oliveira
Secretário Municipal

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/02/2026 às 11:39, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/02/2026 às 12:16, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **323737** e o código verificador **9A410CA9**.

Referência: [Processo nº 2-1324/2025](#).

Docto ID: 323737 v1





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	CONVÊNIO	09/02/2026

ID:	326727	Processo	Documento
CRC:	EE430E95		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA		
Criação:	09/02/2026 09:39:34	Finalização:	09/02/2026 09:39:45

MD5:	6A4108AC2779F2A04AE107A437F1EB49
SHA256:	C053E0F4D805D468939D1708AB1BC86B9CF28C168B1682A3C64F66C3F4D5F892

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente. SEMOSP

INTERESSADOS

GABINETE	NOVA UNIÃO	RO	09/02/2026 09:39:34
----------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	09/02/2026 09:39:34
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 1322	09/02/2026	326681
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 326727 e o CRC EE430E95.